



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral

ORDEM DE SERVIÇO JUCERJA/SGE N.º 01 de 24 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO:

- I - o disposto no inciso IV, do art. 28, do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- II - o disposto no art. 26, da Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994;
- III - o aumento dos casos de fraudes nos registros de alterações contratuais, em que fraudadores têm usurpado a administração de empresas, causando graves prejuízos às partes legítimas;
- IV - a confusão cadastral entre os Entes envolvidos ocasionada pela não alteração dos dados;
- V - a necessidade de garantir a segurança jurídica nas operações empresariais, assegurando que os registros societários reflitam a vontade legítima dos sócios e administradores;
- VI - a importância de se preservar o funcionamento regular e seguro de empresas; e
- VII - a necessidade de uniformização dos procedimentos dessa Autarquia.

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 59, do Decreto n. 48.123, de 08 de junho de 2022, **determina**:

Art. 1º - As decisões liminares pela suspensão de efeitos de atos registrados perante a JUCERJA, além de serem anotadas no cadastro e averbadas nos respectivos atos, também passarão a gerar alterações no cadastro da empresa.

Parágrafo único - As alterações cadastrais referidas no *caput* serão comunicadas aos órgãos competentes pela JUCERJA.

GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA VOI

Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ID.: 5106185-6



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Oliveira de Souza Voi, Secretário Geral**, em 24/01/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **91904576** e o código CRC **F0B4988D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-220005/000234/2025

SEI nº 91904576

Av. Rio Branco 10,, 13º andar , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000

Telefone: 2334-5420